

OFÍCIO Nº 186/2022

Pirai-RJ, 03 de junho de 2022

Do: Exmo Sr. Prefeito Municipal de Pirai
Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 03003
Rúbrica *[Assinatura]* Fls 09

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Vereador Alex Joaquim da Silva

Referência: Informação (PRESTA)

Assunto: Ofícios nº 156/2022, 109/2022 e 124/2022

Exmo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho perante V.Ex.a., em atenção aos expedientes acima escandidos, esclarecer mais uma vez que não há qualquer tipo de impedimento, muito menos houve a negativa no que se refere ao atendimento ao expediente vinculado ao Protocolo n. 06019/2022, oriunda dessa respeitada Casa Legislativa, por parte do Executivo Municipal.

Conforme já demonstrado anteriormente em ofício protocolado nesta Digna Casa de Leis, o que ocorreu foi que toda a direção da administração municipal teve voltada suas atenções para o atendimento das 194 (cento e noventa e quatro) famílias atingidas pelas fortes chuvas e enchentes ocorridas nos últimos dias, o que acarretou em determinada morosidade no cumprimento de outras ações de ordem administrativa, em razão da situação de calamidade que afetou todo o Município de Pirai e sua população, estando assim justificado tal demora, reiterando que em nenhum momento houve negativa expressa ou implícita de atendimento ao requerido.

[Assinatura]

Isto porque um dos motivos que também nos levou a não resposta naquele momento foi o questionamento ao fundamento apresentado no ofício enviado anteriormente por esta Nobre Câmara Municipal e não esclarecido por parte de Vossa Excelência, vejamos: *“em que se funda o pedido de informações tratando na missiva em apreço, vinculado ao Marco Regulatório do Novo Saneamento Básico, instituído através da Lei n. 14.026/2020, assunto que não detém nenhuma referência, relação ou pertinência técnica com o objeto tratado no feito n. 06019/2022, que tramita perante o Poder Público Municipal.”*

Cabe esclarecer, que mesmo diante da não apresentação dos esclarecimentos requeridos no ofício vestibular e a fim de evitar futura alegação de negativa de atendimento ao requerido, estamos enviando em anexo as informações e documentos solicitados.

Por fim, quanto à solicitação de demonstração de relevância, conforme preconiza nossa Lei Orgânica Municipal às tramitações em regime de urgência, a mesma já foi amplamente demonstrada, tanto na Mensagem n° 015/2022 quanto no ofício de n° 136/2022.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas que possam vir a surgir à presente demanda e aproveito o presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES BERREIRA
Prefeito Municipal